



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Cópia à
CLJR e COFTC
30/11/2020*

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 74/2020

Emenda ao Projeto de Lei nº 74/2020 que “estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de ubá para o exercício de 2021”.

Retificação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação a ser acrescentada:

0207 – Secretaria Municipal de Saúde

020701 – Fundo Municipal de Saúde

103050024 0.049 – Manutenção de Parceria Com Osc - Lei 13.019/14

335043 – Subvenções Sociais

Ficha – 917

Valor acrescentado: 147.173,00

Dotação a ser anulada:

0207 – Secretaria Municipal de Saúde

020701 – Fundo Municipal de Saúde

103050024 0.049 – Manutenção de Parceria Com Osc - Lei 13.019/14

445042 – Auxílios

Ficha – 918

Valor anulado: 147.173,00

Ubá/MG, 23 de novembro de 2020.

VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MPCASP, as Subvenções Sociais são despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da LRF. Já as despesas orçamentárias são destinadas a atender despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando que a entidade Sociedade Ubaense de Proteção Animal – SUPA - necessita de repasse financeiro para manter seu devido funcionamento, não incluindo quaisquer tipos de despesas de capital, é preciso alterar a ficha correspondente responsável pelo repasse.

Esta Emenda objetiva, portanto, retificar o Projeto de Lei 74/2020, que tramita nesta Casa, no sentido de alterar a ficha orçamentária na qual há previsão de “auxílio financeiro” para “subvenção social”.

Coloco, pois, esta Emenda para análise e conto com o apoio dos demais pares para a sua aprovação.